



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

---

**DECRETO Nº 176/2021  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, salvo nas atividades consideradas essenciais.

Considerando a Portaria ME nº 11.923, de 06 de outubro de 2021;

Considerando a expedição do Decreto Estadual nº 41.009, de 07 de outubro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, inclusive na Sede local, no dia 11 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Está excetuado do ponto facultativo, o serviço essencial de limpeza urbana e saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 08 de outubro de 2021.

  
**LAERTE GOMES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal